



ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 096/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de bens próprios (Riscos Nomeados) por prejuízos decorrentes dos riscos cobertos sobre edifícios, benfeitorias, maquinismos, móveis e utensílios, mercadorias, matéria-prima, até o limite máximo de indenização, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

Segue pedido de esclarecimento formulado por licitante e as respectivas respostas, com base na informação prestada pela área técnica (DEARH) e manifestação da COLIC:

1. Pergunta: Cosseguro - Será permitida a participação de outras Cias. De Seguro, como Cosseguradoras, para composição do risco? Se sim, estas Cosseguradoras poderão ser determinadas pela Seguradora Líder sem prévia solicitação de aprovação por parte da CEAGESP?

Resposta: Sim. Somente não será permitida a participação de consórcio e empresas com restrições previstas no item 5.1 do edital.

2. Pergunta: Preço do Seguro - No item 6.2. - Da Proposta, Subitem 6.2.6, consta que os prêmios devem ser apresentados, separadamente por lotes.

Gostaríamos de saber:

2.1. Aceitam a apresentação de um custo único para todos os lotes (sem discriminação do prêmio do seguro por lote)

2.2. Se admitem cobertura e preços apenas para partes dos ativos da Companhia, como por exemplo apenas para Mercadorias e Matérias-primas.

Resposta: 2.1: Não. A proposta será por lote.

2.2 Não. A proposta será para Prédio; Matéria Prima; Móveis, Maquinismo e Utensílios.

3. Pergunta: Cláusula Particular Para Pagamento de Sinistro - Considerando que poderá existir a necessidade de colocação facultativa de Resseguro, perguntamos se a CEAGESP aceita a inclusão do texto da Cláusula Abaixo:

“Fica para todos os devidos fins e legais efeitos, entendido e acordado, que em caso de ocorrência de um sinistro coberto por esta apólice, o Segurado concorda que a indenização devida pelos prejuízos cobertos, somente será paga pela Seguradora após o recebimento, por parte desta, da participação dos resseguradores.

Diante do exposto acima a Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A., fica desobrigada de efetuar qualquer pagamento de indenização em nome destes resseguradores”

Resposta: Não será aceita cláusula particular.

4. Pergunta: Prorrogação da apresentação das propostas - Uma vez que o referido seguro dependerá de suporte de Resseguro, perguntamos se a data de apresentação das



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

propostas pode ser postergada em mais 20 (vinte) dias.
Cumpre-nos informar que embora já tenhamos parte do suporte de Resseguro, ainda necessitamos de um prazo mais longo para a completa colocação do risco.

Resposta: Não será alterada data de abertura.

AGUINALDO BALON
Pregoeiro

ryy/.